

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº....., DE 2025.

(Da Comissão de Administração e Serviço Público)

Solicita informações acerca dos critérios para autorização de provimento adicional (cadastro reserva) do Concurso Público Nacional Unificado 1 e os motivos da não inclusão do Ministério da Saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos o presente pedido de informações.

Em outubro de 2025, este MGI publicou diversos atos (a exemplo dos Decretos nº 12.646, 12.647, 12.648 e Portarias nº 8.376/2025) autorizando provimento adicional para múltiplos órgãos. Tais atos demonstram capacidade normativa e orçamentária do Executivo para ampliar o provimento.

Contudo, causou estranheza a ausência do Ministério da Saúde (MS) nessa leva de autorizações. Diante deste cenário, solicitamos esclarecimentos das seguintes questões:

1. Referente ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), qual a previsão de convocação dos(as) aprovados(as) em cadastro reserva para o Ministério da Saúde?
2. Qual o quantitativo estimado de nomeações previstas pelo Ministério da Saúde para os aprovados em cadastro reserva?



3. Quais ações foram adotadas junto ao Ministério da Gestão e Inovação (MGI) ou outros órgãos para viabilizar essas nomeações?
4. Qual a situação real do pedido de provimento adicional encaminhado pelo MS ao MGI? Qual o resultado da análise do pedido pelo MS na íntegra?
5. Quais os motivos da não inclusão do Ministério da Saúde nas portarias de nomeação já publicados?
6. Encaminhar o resultado do dimensionamento do MS, discriminado por carreira/perfil — com destaque para Tecnologista — e por secretaria/departamento/unidade, indicando para cada item: (a) quantitativo atual, (b) quantitativo recomendado e (c) déficit/superávit apurado. Anexar a cópia integral do estudo (data e versão), planilhas e notas técnicas que o embasaram.
7. Enviar quadro consolidado do quantitativo atual de servidores efetivos do MS por carreira, com destaque para Tecnologista (total do MS e por UF/secretaria).
8. Informar se o dimensionamento priorizou outra(s) carreira(s) do MS em detrimento da de Tecnologista; em caso positivo, quais, os fundamentos dessa decisão e o cronograma para tratar a demanda de Tecnologistas.
9. Disponibilizar a evolução anual do quadro de servidores efetivos do MS desde 2014 (total e por carreira), com destaque para Tecnologista.
10. Informar o número de servidores aptos à aposentadoria atualmente (total e por carreira, com destaque para Tecnologista) e as projeções para 2, 5 e 10 anos, indicando a metodologia utilizada.
11. Informar o total de cargos vagos do MS por carreira e por secretaria/unidade, com detalhamento especial para Tecnologista.



12. Qual o motivo específico da não inclusão do MS nas portarias de outubro/2025 (pendência técnica/orçamentária/documental)? Quais requisitos faltaram cumprir? (Anexar checklist e status.)
13. Apresentar a necessidade mínima projetada de Tecnologistas (2025–2027) e o plano de lotação dos futuros nomeados.
14. Esclarecer se há impedimento legal (LRF, LDO) ou se a não inclusão decorre de priorização administrativa; em caso de negativa do MS, anexar a decisão e seus fundamentos.
15. Informar medidas de mitigação adotadas (temporários, terceirizados, remanejamentos) e o risco à continuidade/qualidade das ações finalísticas sem o provimento.

JUSTIFICAÇÃO

O fortalecimento do Ministério da Saúde depende da presença de servidores efetivos com estabilidade e responsabilidade institucional, pois são esses trabalhadores que garantem continuidade técnica, memória organizacional e capacidade de resposta do Estado.

Entretanto, observa-se o crescente uso de vínculos temporários e indiretos, que fragiliza demais a força de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa precarização compromete não apenas a gestão interna, mas coloca em risco a resposta nacional diante de emergências sanitárias, como em situações recentes, como a pandemia de Covid-19, crises ambientais e intoxicações de larga escala, nas quais o país dependeu de força de trabalho técnica estável para atuar com agilidade e responsabilidade pública.

Diante disso, ressalta-se a patente necessidade de ampliar o corpus de servidores no Ministério da Saúde, indicando a existência de um concurso em vigência – depois de cerca de dez anos sem concurso para o órgão.

A organização transparente dos dados do quadro funcional é essencial para embasar decisões consistentes sobre recomposição de pessoal, planejamento estratégico e garantia de isonomia entre trabalhadores federais.



Reconhecendo que a convocação do cadastro reserva de Tecnologistas aprovados no CPNU poderia em muito contribuir para consolidação da resolução da defasagem do quadro, solicitamos esclarecimentos acerca da presente situação, bem como dos esforços que serão mobilizados para saná-la.

Ressaltamos que o concurso vigente possui duração de um ano – encerrando-se em março de 2026 –, podendo ser renovado por mais um, o que reforça a urgência das informações solicitadas.

Diante da relevância do tema e ciente do compromisso do Ministério da Saúde com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), solicito resposta dentro do prazo legal, conforme estabelecido no artigo 50, §2º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2025.

PROF. REGINALDO VERAS
Deputado Federal PV/DF

